

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de manutenção, instalação e desmontagem elétrica, para o Natal Família.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de empresa terceirizada especializada em serviços elétricos, sendo instalação, manutenção elétrica e desmontagem para os eventos, conforme cronograma a ser fornecido posteriormente pelo Departamento de Turismo, com relatórios físicos e financeiro após a execução dos serviços, conforme necessidades, de acordo com os serviços previstos na tabela do item

O prazo de validade será até o final da programação do último evento, podendo ser prorrogado em caso de intempéries climáticas ou outros imprevistos que impeçam a realização do evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha/RS, como se vê do item 13 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer todo o quantitativo serviço, incluindo material e equipamento, conforme cronograma, considerando a estimativa variável do descritivo até as datas previstas, conforme especificado no item 1.

- a) A contratada ficará responsável pela locomoção de funcionários e equipamentos até o local de execução do serviço.
- b) As características constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

- c) Os valores da Proposta deverão ser apresentados com preços em moeda corrente nacional (REAL), admitindo-se preços unitários com até 2 (duas) casas depois da vírgula (no máximo).
- d) A CONTRATADA deverá apresentar PLANILHA detalhando o valor unitário e total que compõe o valor da hora, como: despesas com pessoal, salários e encargos, materiais, combustível, despesas administrativas e outras afins, apresentando ao final o valor unitário da hora e o valor total do serviço objeto do presente edital.
- e) Todos os profissionais que atuarão no evento deverão ser descritos em uma lista, que deverá ser entregue com até 5 dias de antecedência ao início de cada evento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pela CONTRATADA, com o nome completo, CPF, telefone para contato e cópia do contrato ou Carteira de Trabalho assinada pela empresa prestadora do serviço. Qualquer alteração dos nomes deverá ser comunicada a Secretaria. Conforme tabela anexa.
- f) A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo para alinharem questões pertinentes.
- g) Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.
- h) A licitante vencedora deverá fornecer alimentação para todos os profissionais durante o período do serviço.
- i) A tabela de horas pode ser alterada conforme necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Podendo haver o cancelamento de horas ou o adicional de horas.
- j) A contratada deverá disponibilizar planilha contendo datas e horários trabalhados, nome e assinatura do trabalhador, para consulta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo a qualquer momento durante a realização do evento, para vistoria.
- k) Os eletricitas deverão ter Certificado de NR 35 e NR 10, trabalho em altura, que devem ser apresentados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência do início do serviço.
- l) A empresa deverá fornecer todos os laudos técnicos da instalação elétrica para a empresa que elaborará o APPCI do evento.

- m) A empresa deverá apresentar Laudo Técnico das instalações elétricas e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)
- n) As horas previstas são variáveis, de acordo com as necessidades, dependendo também da execução ou não dos mesmos.
- o) Após o término do evento a empresa contratada ficará responsável pela retirada dos equipamentos instalados e devolução dos mesmos.
- p) A equipe deve prestar assistência na instalação de mangueiras luminosas, piscas de natal, lâmpadas e enfeites diversos solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Os materiais a serem instalados, conforme objeto, serão fornecidos pelo Município.
- q) A equipe de instalação e manutenção deve fazer plantão durante o período de realização do evento, sendo: Natal Família (entre o final de novembro até janeiro), para corrigir eventuais problemas que venham a ocorrer com a parte elétrica dos eventos em geral. A empresa contratada deverá manter próximo ao local do evento, com chegada máxima em até 30 minutos, com equipe composta em número suficiente para atender a algum chamado de emergência, relativo às instalações elétricas, sendo a disponibilidade pelo período de 24 horas diárias em todos os dias do evento.
- r) A empresa Contratada deverá disponibilizar, conforme a necessidade de instalações e demanda, um mínimo de 3 (três) funcionários e o máximo de 5 (cinco) simultaneamente, sendo no mínimo 1 (um) eletricista e (2) auxiliares de eletricista.
- s) A empresa ficará encarregada do transporte dos funcionários até os locais de trabalho.
- u) Será indispensável a utilização de equipamentos de proteção individual para instalações em alturas elevadas, tais como cintas, cordas, capacete e demais equipamentos de proteção, os quais deverão ser fornecidos pela empresa contratada.
- v) Será de responsabilidade da empresa contratada o provimento dos equipamentos e ferramentas necessárias para instalação e acesso dos locais, tais como caminhão com cesto, escada, transporte próprio, ferramentas usuais do ofício de eletricista, etc.
- w) A demanda de trabalho será designada pela organizadora dos eventos.
- x) Somente serão pagas as horas efetivamente trabalhadas, não configurando o plantão para uso de horas trabalhadas, somente quando houver o chamado pela organização do evento.

Os bens/serviços de instalação e manutenção elétrica têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de validade deste registro de preços é até o término do quantitativo e/ou prazo de um ano.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato fica sob gestão e fiscalização da seguinte responsável pelo evento:

Gestor do Contrato: Sr. Gabriel Boll Berlitz – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

Fiscal do Contrato: Srta. Larissa Mentz – Diretora do Departamento de Turismo.

6. DA MEDIÇÃO, CRONOLOGIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A medição para pagamento se dará por hora trabalhada mês.

O pagamento será realizado de forma mensal, mediante apresentação de relatório físico e financeiro pela contratada, averiguado pela fiscalização e liberação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, para tesouraria da prefeitura e será realizado de acordo com programação interna da mesma.

O prazo de pagamento é de até 30 dias após o recebimento da nota com as informações corretas.

7. DO FORMATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os critérios para seleção do serviço se dará a empresa que apresentar o menor valor hora do serviço e que atenda a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,

bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de três meses;
- c) Em caso de se tratar de microempresa: Cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT),
- h) Certidão de Registro do responsável técnico na entidade profissional competente. i) Declarações Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações e necessidades com o mesmo objeto, para o evento do Natal Família, conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN MEDIDA	QNT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação elétrica, conexões elétricas, manutenção, reparos em geral, substituição, conserto e/ou instalação de lâmpadas, reatores, suportes, luminárias, fios, tomadas, disjuntores, colocação de cabos de luz, montagem e desmontagem, etc., durante o período de organização, realização e pós evento.	Hora	1.500
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação e desinstalação elétrica e demais manutenções em postes de luz, árvores e ou demais pontos que se façam necessários, com auxílio de caminhão com cesto.	Hora	100

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas terceirizada especializada em serviços elétricos, sendo instalação, manutenção elétrica e desmontagem para os eventos, conforme cronograma a ser fornecido posteriormente pelo Departamento de Turismo, com relatórios físicos e financeiro após a execução dos serviços, visto não haver no quadro funcional da Prefeitura profissionais capacitados em número suficiente e disponíveis, para as inúmeras demandas necessárias para os eventos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação está especificado em planilha anexa, conforme levantamento de preços realizado pelo Departamento de Compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços elétricos para prestação de serviços de instalação, conexões elétricas, manutenção, reparos em geral, substituição, conserto e/ou instalação de lâmpadas, reatores, suportes, luminárias, fios, tomadas, disjuntores, colocação de cabos de luz, montagem e desmontagem, etc., durante o período de organização, realização e pós evento, do Natal Família, para atender as necessidades organizacionais do mesmo.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para os Eventos diversos e os Eventos Esportivos será indicado servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
--------------------------	-----------------------------

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 12 de março de 2025.

Gabriel Boll Berlitz

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Gestor indicado para Contrato

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Estância Velha, ____ de _____ de _____.

Diego Willian Francisco

Prefeito Municipal